



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Língua Estrangeira II (Espanhol)
Nível 3
(Prova oral)

Prova 15 | 2018

3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Espanhol, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 4-A/2018, de 14 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios Gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência de 3.º ciclo – oral – tem por referência o programa de Espanhol em vigor. A prova oral desta disciplina pretende avaliar a aprendizagem de conteúdos efetuada pelo discente, enquadrados em domínios do programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada. A prova avalia a aprendizagem no domínio da comunicação oral, mobilizando conhecimentos socioculturais e do domínio do funcionamento da língua espanhola.

3. Caracterização e estrutura da prova

Pretende-se, através da realização desta prova, avaliar as competências do aluno nos domínios da compreensão e expressão oral. A prova encontra-se dividida em dois momentos.

O primeiro momento centra-se na interação professor-interlocutor-aluno. Pretende-se compreender se o aluno apresenta facilidade comunicativa e capacidade de responder a questões sem orientação prévia.

O segundo momento centra-se na produção individual do aluno. O aluno terá, neste momento da avaliação, que descrever as imagens, assim como, elaborar um comentário acerca da temática presente nas mesmas.

Quadro 1 – Valorização dos domínios/temas/competências e conteúdos/tópicos/subtemas na prova

Domínios/Temas/Competências	Conteúdos/Tópicos/Subtemas	Cotação (em pontos)
DOMÍNIO DA COMUNICAÇÃO ORAL COMPREENSÃO/ EXPRESSÃO ORAL <ul style="list-style-type: none">• Identificação e interpretação de mensagens em discursos variados;• Produção de discurso adequado à intenção comunicativa, ao assunto e aos interlocutores;• Estruturação do discurso de forma correta, lógica e fluente.	<ul style="list-style-type: none">• Socioculturais (no âmbito dos determinados pelo Programa da disciplina);• Lexicais (no âmbito dos temas socioculturais enunciados no Programa);• Gramaticais (previstos no domínio do funcionamento da língua espanhola e enunciados no Programa da disciplina);• Técnicas de comunicação / Normas reguladoras da comunicação oral.	Atribuída com os níveis e respetivas pontuações apresentada na grelha criada para o efeito.

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia de itens

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item
Interação professor - aluno	- Resposta a perguntas	7 a 10	Atribuída com os níveis e respetivas pontuações apresentada na grelha criada para o efeito.



Produção Individual do aluno	- Descrição de imagem - Comentário/ opinião sobre o(s) tema(s) sugeridos pela imagem	1 1	
-------------------------------------	---	--------	--

4. Critérios Gerais de classificação

O desempenho do aluno é avaliado em cinco categorias: âmbito (25 pontos); correção (15 pontos); fluência (10 pontos); desenvolvimento temático e coerência (25 pontos) e interação (25 pontos).

Os critérios de classificação, para cada categoria, estão organizados por níveis de desempenho. O Júri atribui um nível final ao aluno em cada categoria. A cada um desses níveis corresponde uma única pontuação, expressa por um número inteiro. A classificação final do aluno resulta da soma das pontuações obtidas em cada uma das categorias.

Para cada categoria observada, considerem-se cinco níveis. Estão previstos níveis de desempenho intercalares não descritos, de modo a que sejam contempladas variações no desempenho dos alunos. É classificado com zero pontos qualquer desempenho que não atinja o nível 1.

A Prova Oral corresponde a 50% da classificação final.

5. Material autorizado

Durante a realização da prova o aluno não poderá consultar dicionário, gramáticas ou quais textos informativos. O material do qual se poderá socorrer – caneta e papel de rascunho – será fornecido pelo júri da prova.

6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 16 de maio de 2018 em conselho pedagógico, de acordo com a alínea b), ponto 1, art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro.

A Coordenadora de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico